

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Mai12 NUMERO: 2012NE000862 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 81633828/0001-89 - RELATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
ENDERECO : RUA MARECHAL GUILHERME, N° 147, SALA 1101- CENTRO
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2012NECT - ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À MIGRAÇÃO DO
"SOFTWARE AUTOMATOS SERVICE MANAGER".

PROC. CMP E PROTOCOLO N. 33902/2012. REQ. STI. L 833

CLASS : 1 14123 02122057020GP0042 042405 0100000000 339039 000000 AOSI APOIO

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL

ANEXO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO:

UF, MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.600,00

UM MIL E SEISCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Mai12 NUMERO: 2012NE000862 PROCESSO:
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CREDOR : 81633828/0001-89 - RELATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 57 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.600,00
			VALOR DO SEQ. :	1.600,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À MIGRAÇÃO DO "SOFTWARE AUTOMATOS SERVICE MANAGER".

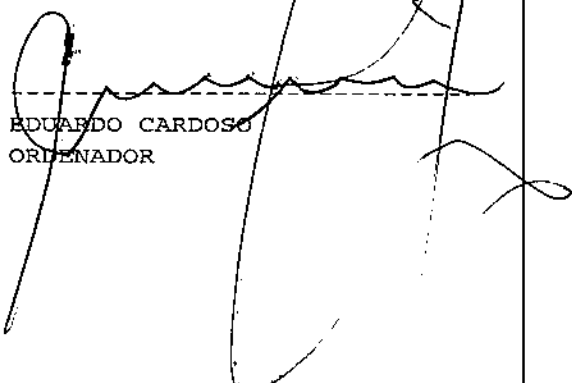
O SERVIÇO DEVERÁ SER INICIADO NO DIA 24-05-12 E FINALIZADO ATÉ DIA 28-5-12.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 (DEZESSEIS) HORAS

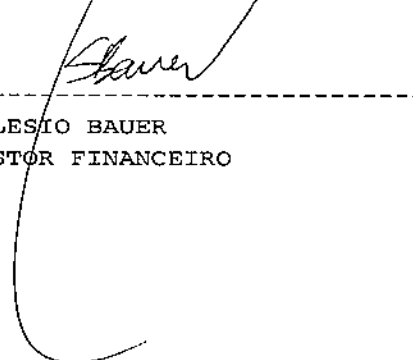
LOCAL: CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI DO TRESC, SITO NA RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68, 2º ANDAR, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO. RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERM. DA SEC. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE FORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 1.600,00



EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR



SALESIO BAUER
GESTOR FINANCEIRO